



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.093078/2023-32

RECORRENTE: SILVANA DA SILVA SANTOS

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

RELATOR: Fabiano Nakanishi

ASSUNTO: Isenção de IPTU às pessoas viúvas

EMENTA:

ISENÇÃO DE IPTU ÀS PESSOAS VIÚVAS - COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR A 05 SALÁRIOS MÍNIMOS - ENQUADRAMENTO AOS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS - PROVIMENTO INTEGRAL.

Restou comprovado que a recorrente possui um único imóvel, bem como atende aos demais requisitos exigidos pela Lei 8.673/2001, artigo 1º, inciso IV.

Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO Nº 77/2024 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente SILVANA DA SILVA SANTOS,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, reformar a decisão de primeira instância administrativa, **CONCEDENDO PROVIMENTO** para o exercício de 2023, para o imóvel sob inscrição 07010454303140001. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luiz de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Luiz Antônio Adam Diniz de Barros e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 08 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Titular**, em 15/10/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 17/10/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14073591** e o código CRC **44632703**.

Referência: Processo nº 19.006.093078/2023-32

SEI nº 14073591